

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N° 157/73

Aprovada por Deliberação

Em 19/9 / 1973

PROCESSO CEE N° - 1294/72

INTERESSADO - FFCL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO

Aprovação de Banca Examinadora p/ defesa de tese de doutoramento de WILSON DE FARIA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo-CEE n. 1294/72, em nome de WILSON DE FARIA que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em _____ junto ao Departamento de Educação _____, na Faculdade de FFCL DE PRESIDENTE PRUDENTE e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Amélia Domingues de Castro-Prof.Adj-USP
2. Jorge Nagle - Titular - FFCL de Araraguara
3. Joel Martins- Liv.Doc- PUC-SP
4. Nelio Parra - FE da Usp
5. Maria Cecília de Oliveira Micotti- FFCL de Rio Claro

Suplentes

1. Myrthes da Fonseca Pinto - titular -FFCL de Pres.Prudente
2. Maria Aparecida Cória - FFCL de São José do Rio Preto

Presentes do nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior, Wlademir Pereira, Paulo Gomes Romeo.

Sala das sessões da C.T.G, em 19 / 9 / 73

Cons.Moacyr E.M. Vaz Guimarães-
Presidente